

ORIENTAÇÃO Nº 11/2012
SOAG/CCIA

11/2012 – DESFAZIMENTO DE BENS. DECRETO Nº 99.658/1990. DESNECESSIDADE DE COMUNICAÇÃO À SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/MP (31/07/2012)

Em virtude da autonomia administrativa conferida ao Poder Judiciário pela Constituição Federal, não estão os órgãos desse poder obrigados ao cumprimento dos decretos emitidos pelo Poder Executivo em matéria administrativa, podendo, porém, adotá-los no todo ou em parte. Desse modo, a disposição contida no art. 5º do Decreto Federal nº 99.658/1990 não precisa ser aplicada no âmbito do TRE/RN.

(Referência: Protocolo PAE nº 9.876/2012)